**PORTARIA N.º 1767, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015**

Alterada pela Portaria Nº 881 do dia 19 de abril de 2017

**Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n.20 ed. 5959, p.030, 19. Abr. 2017**

[**http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20170419.pdf**](http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20170419.pdf)

Alterada pela Portaria Nº 1807 do dia 29 de outubro de 2015

**Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 18, ed. 5617 p. 85. 30. Out. 2015.**<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20151030.pdf>

*Constitui o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução n.º 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97, § 1º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o disposto nos arts. 8.º e 42, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010; e

Considerando as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no art. 8.º da Resolução CNJ n.º 115/2010.

§ 1.º As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 8.º, § 1.º, I e II; e art. 9.º, IV, ambos da Resolução CNJ n.º 115/2010.

§ 2.º As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão na última quarta-feira de cada mês, no horário das 15 as 16h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, quando necessárias, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**Art. 2.º** O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos Presidentes de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado de Roraima, terá a seguinte composição:

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

a) Juiz de Direito Cicero Renato Pereira Albuquerque, como titular; e

b) Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, como suplente.

II – Representando o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Seção Judiciária do Estado de Roraima:

a) Juiz Federal Diego Leonardo Andrade de Oliveira; e

b) Juíza Federal Substituta Luzia Farias da Silva Mendonça, como suplente.

III – Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região:

a) Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, como titular; e

b) Juiz do Trabalho Izan Alves Miranda Filho, como suplente.

Parágrafo único. Em caso de omissão de alguma designação de magistrado pelo respectivo Tribunal para compor o Comitê Gestor, assim que indicados os nomes, haverá a sua respectiva nomeação.

**Art. 3.º** Dos valores depositados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, haverá o repasse, aos Tribunais Federal e do Trabalho, do montante necessário ao pagamento dos seus precatórios.

§ 1.º O repasse obedecerá à cronologia da lista única de pagamentos do Tribunal de Justiça, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do precatório.

§ 2.º O Tribunal de Justiça deve ser comunicado, caso algum pagamento seja feito diretamente aos respectivos Tribunais, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, I, II, III e IV, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 160, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Des. ALMIRO PADILHA**

**Presidente**

**Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 18, ed. 5609, p.15/16. 20. Out. 2015.**<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20151020.pdf>